



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3063 – Páginas 04

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0944/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0977/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PORTARIA Nº 07/2022
PORTARIA Nº 08/2022
PORTARIA Nº 09/2022
PORTARIA Nº 10/2022
PORTARIA Nº 11/2022
PORTARIA Nº 12/2022
PORTARIA Nº 13/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 008/2023-SRP. Processo nº 0978/2023-PMCH. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"; Abertura: 23/03/2023 às 08:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinho/MA, 06/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP. Processo nº 1092/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para eventual aquisição de frutas e verduras de interesse da Administração Pública"; Abertura: 23/03/2023 às 09:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinho/MA, 06/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP. Processo nº 1093/2023-PMCH. Objeto: "Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante de interesse da Administração Pública"; Abertura: 23/03/2023 às 09:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinho/MA, 06/03/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. C. SOARES E CIA LTDA OBJETO: Combustíveis automotivos derivados de petróleo(gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10) de interesse da Sec. Municipal de Saúde de Chapadinho – MA. DATA DE ASSINATURA, 06 de Fevereiro de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 07 de Agosto de 2023 VALOR: 227.500,00(duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 001/2022 ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.00	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.00	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.00	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3063 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0010.2072.00	MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.....

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretária Municipal de Saúde Representado por Alberto Carlos Pereira Junior CONTRATADA: C. C. SOARES E CIA LTDA, Representada por Cloves Carlos Soares Chapadina – MA 06 de Fevereiro de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0944/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.674.714/0001-80, para contratação de licenças de uso do Software SEOBRA – Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras, com fundamento no Art. 25, I da Lei 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 1.699,90 (Mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.

Chapadina - MA, 08 de Março de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0977/2023
Dispensa de Licitação nº 012/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, alterado pelo Decreto nº 10.922/2021 que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,00 (cinquenta mil reais e vinte centavos), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da **P. N. A. DOS REISE-EPP**, CNPJ nº 46.087.68/0001-78, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de luvas de procedimento látex de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

RETIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadina - MA, 06 de Março de 2023.

Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº07/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº18/2008 da servidora **Raimunda Oliveira de Almeida**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por tempo de serviço a Servidora **Raimunda Oliveira de Almeida**, professora do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 101, III, da Emenda Constitucional nº01/1969 (redação dada pela Emenda Constitucional nº18/1981) c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 031/1994 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 482,47 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos);
- II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 120,62 (cento e vinte reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III- Incentivo Sala Aula 20% (vinte por cento) R\$ 96,49 (noventa e seis reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;
- V- Remuneração total R\$699,58 (seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revoga-se a portaria nº18/2008.

Chapadina – MA, 07 de março de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº08/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº09/2011 da servidora **Terezinha Bizerra Torres**, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Terezinha Bizerra Torres** Cargo de Professora Classe II, referência 11, do grupo de pessoal Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 415/2010 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 684,63 (seiscentos e oitenta e quatro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3063 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

reais e sessenta e tres centavos);

II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 171,16(cento e setenta e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Incentivo Sala Aula 15% (quinze por cento) R\$ 102,69 (cento e dois reais e centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV-Titulação 10%(dez por cento) R\$68,46(sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)

V- Remuneração total R\$1.026,94(mil e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº09/2011.

Chapadina – MA, 07 de março de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº09/2022

Dispõe Sobre a Retificação da Portaria nº82/2006, da senhora **Nely Borges de Sousa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada a servidora, **Nely Borges de Sousa**, auxiliar de atividades pedagógicas, nível I” Referência “06” do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, I, II, III e Paragrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº242/2003, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe (IV) referência 24 – R\$ 444,39(quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 133,32 (cento e trinta e três reais e trinta e dois centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total, R\$644,37 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as portarias nº82/2006.

Chapadina – MA, 07 de março de 2022

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº10/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº62/2005 da servidora **Raimunda**

Nonata dos Santos de Sousa, da outras providencias.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria a Servidora **Raimunda Nonata dos Santos de Sousa** Cargo de Professora Classe II, referência 12, do grupo de pessoal Estatutário, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais mensais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina-MA e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 222/2005 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais);

II- Quinquênios 25% (vinte e cinco por centos) R\$ 74,60(setenta e quatro reais e sessenta centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Incentivo Sala Aula 15% (quinze por cento) R\$ 55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) de acordo com o art. 37 incisos II, da lei 1.099/2009;

IV-Titulação 10%(dez por cento) R\$37,30(trinta e sete reais e trinta centavos)

V- Remuneração total R\$540,85(quinhentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº62/2005.

Chapadina – MA, 07 de março de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA DE Nº 11/2022

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria Nº 11/2017 da Srª **Lucinda Nunes Bizerra**, Auxiliar de Serviços Médicos Hospitalares, Classe B, Referência 01, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada a servidora **Lucinda Nunes Bizerra**, Matrícula nº 1692-1, Cargo Auxiliar de Serviços Médicos Hospitalares, Classe B referência 01, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais nos termos do Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº630/2017, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Médicos Hospitalares Classe B – referência 01 - R\$. 1.030,70 (um mil e trinta reais e setenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 309,21 (trezentos e nove reais e vinte e um centavos); de acordo com art. 472/78 – Estatuto de Servidor Público;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3063 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Remuneração total R\$ 1.339,91 (um mil trezentos e trinta e nove reais noventa e um centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revoga-se a portaria nº11/2017.

Chapadinha – MA, 07 de março de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 12/2022 - IPC.

Dispõe Sobre Retificação de Aposentadoria N° 39/2017 do Sr **Antonio Silva Carneiro**, Auxiliar de Estatística, Classe B, Referência 08, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentado por Tempo de Contribuição o servidor **Antonio Silva Carneiro**, Matrícula nº 0530-1, Cargo Auxiliar de Estatística, Classe B, referência 08, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais ao tempo de contribuição, com proventos integrais nos termos do Art. 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 658/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Auxiliar de Estatística Classe B – referência 08 - R\$ 1.183,94 (mil cento e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos);
II – Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 414,38 (quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Remuneração total R\$ 1.598,32 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revoga-se a portaria nº39/2017.

Chapadinha – MA, 07 de março de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 13/2022 - IPC.

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº47/2017 da **Suzélia Almeida Machado Santos**, Professora, Classe IV, referência 024, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de contribuição a servidora **Suzélia Almeida Machado Santos** Matrícula nº 0190-1, Cargo Professora, Classe IV referência 024 do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha Ma, e Lei nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 666/17 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora Classe II – referência 10 - R\$ 1.927,06 (um mil novecentos e vinte e sete reais seis centavos);
II – Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 674,47 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) de acordo com o art. 290 da Lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 192,71 (cento noventa e dois reais e setenta e um centavos) de acordo com art. 35 “a” da lei 1.099/2009;
IV - Incentivo sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos) de acordo com art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 - Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos;
V – Remuneração total R\$ 3.179,65 (três mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º Revoga-se a portaria nº47/2017.

Chapadinha – MA, 07 de março de 2022

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente